

Portaria nº 017/2019

Júlio Borges-PI, 11 de abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RE S O L V E:

Artigo 1º - Designar o funcionário público Maria Vandira Fernandes Reinaldo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, CPF nº 849.259.573-68, para atuar como fiscal do contrato nº084/2019, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Artigo 2º - Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a doação das medidas saneadoras.

Artigo 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a data da assinatura do contrato.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Júlio Borges, em 11 de abril de 2019.



Eduardo Henrique de Castro Rocha
Prefeito Municipal